



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 382

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Tesouraria Municipal, um crédito especial de cr\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a ocorrer a/ a gastos diversos e pagamento de mão de obra, para construção da / barragem do ribeirão do Roque, neste município, de acôrdo com o - convênio firmado entre a Prefeitura Municipal- Departamento de águas e Energia Elétrica (D.A.E.E.) Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo primeiro, correrá por conta do excesso financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 12 de julho de 1973

José Ganêo Filho

JOSÉ GANÊO FILHO

PREFEITO MUNICIPAL